

Memorando nº 419/2017

De: Gabinete da Prefeita

Para: Procuradoria Geral do Município – PGM

Data: 18/12/2017

Assunto: Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro ao Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete – CEPAL, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Senhora Procuradora

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE – CEPAL

CNPJ nº 95.306.338/0001-82

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Educação e Cultura, feita via Memorando 834/2017, acompanhada de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, Plano de Trabalho e documentos diversos (certidões, etc.).

Considerando-se que desde janeiro deste ano encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo o CEPAL uma entidade que desde o ano de 2001 abriga um vasto e importante acervo de livros, fotos, objetos e documentos históricos diversos do Município de Alegrete, além de obras como as imagens de Santo Antônio e da Imaculada Conceição, da arte sacra missioneira com idade estimada de 300 anos, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que a parceria seja feita por meio da Inexigibilidade, para que na sequência se faça a publicação da justificativa no site, o que dará a publicidade necessária e permitirá eventual impugnação, permitindo-se o envio de projeto de lei para a Câmara para aprovação e posterior assinatura do Termo de Fomento.

Atenciosamente


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Ilma. Senhora
ANDRÉA DE OLIVEIRA MODESTO
Procuradora Geral do Município